



Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 707

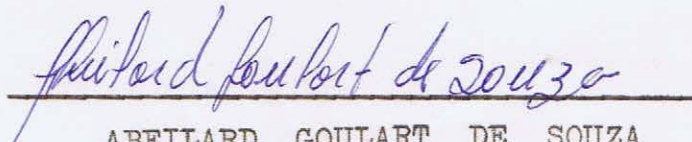
Ementa: Que da denominação a logradouro público no 2º distrito.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Alameda do Canalizado, no bairro denominado Campo Lindo, no Km. 40 da Rodovia Rio São Paulo, Vila Seropédica, 2º distrito, que inicia na Estrada acima citada e termina na Rua 47 do mesmo loteamento, passa denominar-se RUA EMILIA DOS SANTOS.

§ Único - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências para aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 15 de abril de 1971.


ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO